

TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO NO-BREAK NO PAÇO DO FREVO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a frequente de falta de energia elétrica e as constantes variações de picos de tensão ocorridas no bairro no Recife;

CONSIDERANDO a carga de energia elétrica utilizada pelo Paço do Frevo, seja em suas exposições, seja no trabalho interno administrativo;

CONSIDERANDO os riscos causados pela variação de energia elétrica como perda de dados e de equipamentos eletrônicos;

CONSIDERANDO que a principal função do no-break é garantir, no caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica, o funcionamento do computador, ou de qualquer outro dispositivo a ele conectado, um tempo de funcionamento extra para que o usuário salve o seu trabalho e faça o desligamento seguro do sistema operacional;

Desta forma, diante de tudo o acima esposado, o IDG – Instituto de Desenvolvimento e Gestão, no cumprimento de suas atribuições como órgão gestor do Paço do Frevo, realiza a presente concorrência objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de no-break, a ser instalado no Paço do Frevo.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de no-break no Paço do Frevo, bem como a prestação de suporte técnico.

2. DO PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá prazo de execução de 20 (vinte) dias para o fornecimento e instalação do equipamento e de prazo vigência de 24 (vinte e quatro) meses, ambos contados após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

3. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Carta convite, do tipo Menor Preço.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

O equipamento deverá ser entregue, bem como instalado nas dependências do Paço do Frevo, localizado na Rua da Guia, nº 91, em frente à Praça do Arsenal da Marinha, Bairro do Recife – Recife/PE.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, e mediante o fornecimento, instalação e teste que garanta o perfeito funcionamento do equipamento.

5.2. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a documentação necessária ao pagamento no seguinte endereço: Rua da Guia, nº 91, bairro do Recife – Recife / PE.

5.3. Para a liberação do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes documentações:

- a) Nota Fiscal condizente à aquisição do objeto contratado.
- b) Certidões atualizadas de regularidade e negativas de débitos nos âmbitos municipal, estadual e federal, trabalhista e previdenciária, FGTS e INSS.

6. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

O equipamento objeto deste Termo de Referência segue às especificações do quadro abaixo:

6.1. RELAÇÃO DO EQUIPAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	No-break com potencia de 30 KVA	01

6.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.2.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS
a) Tecnologia on-line de dupla conversão, com operação independente de tensão e frequência;
b) Deve possuir Retificador, Carregador de Baterias, Inversor, Bypass automático, Bypass manual, Banco de baterias e Sistema de Gerenciamento;
c) Potência nominal: 30 kVA;
d) Tipo de conexão: interface serial RS232 e ethernet 10/100 Mbps;
e) Interface do usuário: LCD Tensão/frequência de entrada e saída, tensão de bateria, carga, corrente DC, etc e sinalização por LEDs no painel de monitoramento indicando nobreak ligado, energia da rede, nível da bateria, inversor, modo em bypass, frequência, tensão na entrada e saída;
f) Alarme sonoro: nível baixo da bateria, tensão errada, frequência errada, sobrecarga e sobretemperatura;
g) Ruído audível: 45 dBA a 60 dBA, à distância de 1 metro;
h) Temperatura ambiente de operação: 0°C a 40 °C;
i) Umidade relativa de operação: 0% a 95%, sem condensação;
j) Rendimento em plena carga: mínimo de 90%;
k) Movimentação com rodízios e niveladores para piso irregular;
l) Relatório de dados e eventos via software.

6.2.2. ENTRADA
a) Tensão nominal: 380v;
b) Variação da tensão: $\pm 15\%$;
c) Frequência: 60 Hz;
d) Variação da frequência: $\pm 5\%$;
e) Fator de potência: 0,7 a 0,99;
f) Configuração: Trifásica
6.2.3. SAÍDA
a) Tensão nominal 380v ou 220V, com seleção manual;
b) Variação da tensão: $\pm 5\%$;
c) Frequência: 60 Hz;
d) Variação da frequência: $\pm 10\%$;
e) Fator de potência: 0,7 a 0,9;
f) Configuração:Trifásica;
g) Fator de crista: 3 para 1;
h) Regulação estática da tensão: $\pm 2\%$;
i) Regulação dinâmica da tensão: $<5\%$, com degrau de 100%;
j) Distorção harmônica: $< 2\%$ com carga linear;
k) Forma de onda: senoidal pura.
l) Sobrecarga: 25% por 10 min. / 25 a 50% por 30 s / $> 50\%$ transferência imediata para o by-pass
6.2.4. BATERIAS
a) Tipo: chumbo-ácidas, seladas e reguladas por válvula (VRLA), livre de manutenção, a prova de vazamento;
b) Sistema de recarga: controlado e automático;
c) Corrente de carga configurável via display;
d) Autonomia: 20 minutos, à plena carga;
e) Proteção das baterias contra descarga total com sinalização preventiva antes do desligamento do no-break;
f) Auto-teste, programável ou manual, que informa preventivamente se a bateria está próxima do fim de vida
6.2.5. PROTEÇÕES
a) Sub e sobre tensão de entrada e saída;
b) Sub e sobre tensão DC e AC;
c) Sobrecarga e curto-circuito na saída;
d) Descarga da bateria;
e) Sobre temperatura.
f) Desligamento de Emergência
g) Inversão de polaridade – Bateria
h) Barramento CC – CC Alta, CC Baixa e Sobrecarga de Barramento
6.2.6. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E ITENS ADICIONAIS
a) O Software para gerenciamento de energia: deverá acompanhar o equipamento a mídia de instalação ou disponível para download via site, cabos e outros materiais para o pleno funcionamento do no-break.
b) O software deverá emitir relatório de eventos, indicação de temperatura, tensão de entrada, tensão de saída, potência de saída, porcentagem de carga das baterias, frequência de rede, função shutdown e restore, condição de operação do no-break e shutdown automático.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer equipamento comprovadamente de boa qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de equipamento reutilizado e/ou recondicionado.

7.2. A CONTRATADA deverá informar na embalagem de transporte do equipamento, por meio de etiqueta ou gravação na própria embalagem, os seguintes dados: número do modelo/marca/fabricante, quantidade e nome da CONTRATADA.

7.3. O acondicionamento do equipamento deverá ser em embalagem com resistência compatível ao transporte adotado pela CONTRATADA.

7.4. O equipamento deverá ser entregue no Paço do Frevo, embalado, e conferido por pessoa designada pela CONTRATANTE.

7.5. Prazo de entrega e instalação do material não deverá ser superior a 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do contrato.

7.6. O aceite definitivo do equipamento dependerá da aprovação do setor técnico da CONTRATANTE, que analisará as especificações técnicas do equipamento fornecido e realizará testes de conformidade técnica.

7.6.1. Caso o equipamento atenda as exigências da avaliação do setor técnico, este lavrará o Termo de Aceite.

7.6.2. Caso o equipamento fornecido pela CONTRATADA não seja aprovado na avaliação do setor técnico, a CONTRATANTE convocará a próxima empresa classificada, que estará sujeita ao mesmo processo.

8. SUPORTE TÉCNICO

8.1. A CONTRATADA realizará suporte técnico à CONTRATANTE durante todo o período de vigência do contrato, ou seja, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a data de assinatura do contrato.

8.2. O suporte técnico será realizado no Paço do Frevo e ocorrerá sem nenhum ônus adicional à CONTRATANTE, mesmo quando for necessária a atualização, o traslado e a estadia de técnicos da CONTRATADA ou qualquer outro tipo de serviço necessário para garantir o reparo do equipamento;

8.3. A CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a realização do *Atendimento*, e de 3 (três) dias úteis para a *Solução da Ocorrência*.

8.3.1. Considera-se *Atendimento* o tempo percorrido entre a abertura do chamado e o efetivo início dos trabalhos.

8.3.2. Considera-se *Solução da Ocorrência* o tempo percorrido entre o início do atendimento ao chamado técnico e a efetiva recolocação dos equipamentos em seu pleno estado de funcionamento.

8.4. Quando do atendimento ao chamado técnico for detectado a necessidade de reposição de componentes, a CONTRATADA arcará com todo o ônus de sua substituição.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA, além da disponibilização de mão de obra e dos investimentos necessários para a perfeita execução do objeto contratado, obriga-se a:

9.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, entregando e instalando o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, nos termos da legislação vigente, bem como fornecer o suporte técnico à CONTRATANTE;

9.1.2. Designar, no ato da assinatura do contrato, 01 (um) preposto para resolução de problemas administrativos relativos ao contrato, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual, bem como para fiscalizar as condições de apresentação dos empregados nos locais de trabalho;

9.1.3. Fornecer o objeto deste Termo de Referência contendo as características e especificações descritas no item 6.

9.1.4. Cumprir todos os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho.

9.1.4.1. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.1.5. A CONTRATADA prestará suporte técnico à CONTRATANTE respondendo por todos os vícios e defeitos do equipamento, durante o prazo de vigência do contrato, conforme descrito no item 8.

9.1.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar canal gratuito para efetuação de abertura de chamados técnicos, quando da ocorrência de defeito de algum dos componentes do no-break, podendo ser por meio de 0800, e-mail ou endereço eletrônico da CONTRATADA.

9.2. Juntamente à entrega dos equipamentos, a CONTRATADA deverá fornecer o respectivo manual do equipamento, onde deverá conter as instruções para uso e regulagem e as recomendações de segurança cabíveis.

9.3. Qualquer mudança de endereço ou inclusão/exclusão de Unidades deverá ser formalmente comunicada à CONTRATANTE, por meio de documento oficial.

9.4. O não cumprimento do prazo contratual de atendimento pela CONTRATADA, bem como a execução de serviço com qualidade insatisfatória serão motivos para aplicação de penalidades contratualmente previstas.

9.5. Cabe à CONTRATADA responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da total execução dos serviços, dentro do padrão técnico solicitado.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos designados.

10.2. Efetuar o pagamento pela aquisição do objeto contrato.

10.3. Analisar os documentos relativos à comprovação do pagamento.

10.4. Realizar abertura de chamados técnicos quando necessário.

10.5. Verificar as especificações e realizar testes de conformidades do equipamento contrato.

11. DO CADASTRAMENTO

11.1. As empresas interessadas em participar da concorrência, deverão realizar seu cadastro previamente.

11.2. Para a realização do cadastro, a interessada deverá preencher o formulário de cadastro, disponível no sítio do IDG: www.idg.org.br, e enviá-lo, juntamente com o contrato social, para o e-mail de compras@idg.org.br.

11.3. Serão convidadas para participar da realização da concorrência, apenas aquelas empresas previamente cadastradas dentro do referido prazo.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

13. DA PROPOSTA

13.1. A proposta deverá ser apresentada em conformidade ao modelo anexo e deverá conter as seguintes informações:

- a) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- b) Preços unitários e totais de todos os itens que compõem o objeto, com duas casas decimais, escritos em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
- c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão. As propostas que omitirem os prazos de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- d) Os seguintes dados do Proponente: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

13.2. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

13.3. A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, sendo considerados como inclusos esses preços

independentemente de declaração da empresa interessada.

14. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14.1. As empresas participantes deverão apresentar, junto com as suas propostas, os seguintes documentos:

- a) Comprovação de capacidade técnica, em quantidade de no mínimo 03 (três), emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência;
- b) Comprovação de que possui sede ou filial na cidade do Recife ou em sua Região Metropolitana;
- c) Apresentar proposta comercial compatível com o modelo anexado;
- d) Ato constitutivo de pessoa jurídica;
- e) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
- f) Inscrição Estadual e/ou Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;
- h) Certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual
- i) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Municipal;
- j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- k) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- l) Certificado de Regularidade do FTGS;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

14.2. Poderão participar deste CONVITE as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências deste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação, desde que atendam o prazo de cadastramento.

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA**

AO IDG – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

REF. A CONVITE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIFERENCIADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK, COM PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, A SER INSTALADO AO PAÇO DO FREVO.

A EMPRESA, vem, perante este (a)(a), apresentar a seguinte proposta de preços, para a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamento no-break no Paço do Frevo, localizado na Rua da Guia, nº 91, Recife/PE, bem como a prestação de suporte técnico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
01	No-break com potencia de 30 KVA	01	R\$
VALOR GLOBAL			R\$

OBSERVAÇÕES:

1. Validade da proposta: no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data da sessão pública para entrega dos envelopes.
2. Prazo de pagamento: conforme Termo de Referência.
3. Prazo de execução do objeto: conforme Termo de Referência.
4. Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto contratado, tais como impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros custos.
5. Declaramos que concordamos com todos os termos constantes no Termo de Referência.

Local, xx de xxxxxx de 2014.

Assinatura do representante legal da empresa